



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 099/2023

Abertura

Objeto: Aquisição de bases para mastros e mastros de bandeiras para as unidades de Ensino Municipal, para Secretaria Municipal de Educação do Município de Imbé/RS.

Início do recebimento das propostas: 10/10/2023 às 14 horas.

Fim das disputas/recebimento e abertura: 19/10/2023 às 09 horas.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para encaminhar os documentos de habilitação para o e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br, devidamente identificado com os dados da empresa e da dispensa eletrônica.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

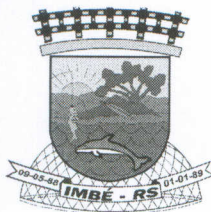


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO: Com fundamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP), objeto do presente Termo de Referência (TR) é a aquisição de kits de bases para mastros em madeira e mastros de alumínio. Segue especificação do objeto conforme especificação descrita abaixo:

Unidade	Descrição do produto	QUANTIDADE
Unidade	KIT COM BASE PARA 4 MASTROS + 4 MASTROS DE ALUMÍNIO: BASE: DE MADEIRA TRATADA COM VERNIZ PROTETOR, DISPONÍVEL PARA 4 MASTROS DE ALUMÍNIO. MASTROS: 04 MASTROS EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM DIÂMETRO DE 28 mm. LANÇA COM 25 cm DE ALTURA, CROMADA NA COR PRATA, ACOMPANHADA TAMBÉM DE 02 PRESILHAS DE AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DA BANDEIRA. ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 220 cm OBS.: mastro pode ser dividido em 2 ou 3 partes com rosca ou encaixe para melhor transporte.	19

1.2. AMOSTRA: Conforme ETP (página 39), o fornecedor deverá apresentar amostra do material em até 10 dias antes da entrega do produto para verificação pelos fiscais do contrato. O envio do material, bem como o faturamento será as custas da empresa participante. Caso não seja aceito o produto, a empresa terá 5 dias para apresentar nova amostra que atenda o especificado. Em caso negativo o segundo lugar será convocado e assim sucessivamente até que se atenda o especificado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA: Conforme equipe técnica, a demanda visa atender a substituição de material que se encontra em situação precária de uso e também para atender a padronização do mobiliário da rede de ensino municipal. Assim, a aquisição é necessária para trocar os objetos que se encontram danificados e padronizar o material das atividades cívicas na Rede Municipal. A equipe técnica da área demandante aponta como solução mais adequada a **dispensa de licitação e aquisição por item** como o caminho mais vantajoso e eficiente a gerar economicidade para Administração Pública e atingir o objetivo que satisfaça a necessidade da Secretaria da Educação. Porém, salientamos que o presente TR visa apenas auxiliar na identificação do enquadramento da modalidade licitatória com base naquilo que foi descrito no ETP. A definição da modalidade ou hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação será realizada após análise e Parecer do setor competente – Assessoria Jurídica municipal - em momento posterior a elaboração deste TR.

2.2. QUANTITATIVO: O quantitativo foi definido tendo como parâmetro a quantidade de unidades escolares da Rede Municipal.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A especificação do objetivo deve atender informações quanto:

- 3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** Os produtos devem ser entregues com todas as características elencadas no item 1.1 - sem defeitos de fabricação ou que impeçam seu uso adequado. Ainda, devem ser entregues em cota única e o fornecedor deve ser responsável pelo envio diretamente ao almoxarifado da Secretaria de educação (SMED) no prazo de até 30 dias após o recebimento da comunicação da emissão do empenho. A comunicação se dará através de e-mail com cópia da nota de empenho. A entrega deve ocorrer em horário comercial, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que protejam contra possíveis danos.
- 3.2. **VALIDADE:** Trata-se de bem com prazo de validade indeterminada.
- 3.3. **LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS:** O ETP não informa normativos aplicáveis ao caso.
- 3.4. **PARCELAMENTO:** A entrega dos itens será por cota única não cabendo parcelamento.
- 3.5. **SUSTENTABILIDADE:** Conforme equipe técnica, espera-se que a empresa, na medida do possível, apresenta materiais oriundos em sua grande parte de reciclagens, como no caso de embalagens de transporte e de produção ecológica. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, procedendo ao uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos que possam ser gerados.
- 3.6. **PRAZO DO CONTRATO:** O ETP não menciona prazo de contrato. A assessoria jurídica poderá analisar a necessidade de formalização contratual com determinação do prazo de demais disposições.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O material a ser adquirido enquadra-se como *bem comum*, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo.

São requisitos da contratação, obtidos a partir de elementos do Estudo Técnico Preliminar, que a entrega ocorra no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação no prazo 30 dias da comunicação da emissão do empenho sendo essa comunicação através de e-mail com cópia da nota de empenho.

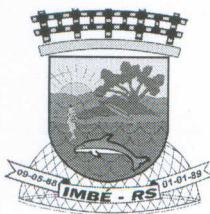
A empresa será responsável pela entrega dos itens, em cota única, sendo o frete por sua conta e risco. Ainda, os produtos deverão estar em conformidade com o solicitado e não poderão apresentar defeitos. Caso isso ocorra, deve ocorrer a substituição imediata.

A entrega deve ocorrer em horário comercial, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h. Também é necessário que os produtos venham embalados individualmente e deverão ser acondicionados em embalagens que protejam contra possíveis danos.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Para fornecimento do bem deste processo (processo 15059/2023), os eventuais interessados deverão comprovar atuar no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e a documentação necessária para formalização licitatória.

- 4.1. **REGISTRO:** Incabível exigir registro ou inscrição da empresa em entidade profissional competente.
- 4.2. **VISITA TÉCNICA:** Desnecessidade de visita técnica.
- 4.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Os produtos devem atender os requisitos mínimos de utilidade, resistência, segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto, dispensando-se, conforme ETP, certificados de qualidade para processo 15059.
- 4.4. **REGISTROS E LICENÇAS:** Conforme equipe técnica, não é necessário apresentação de registros e licenças em razão da especificidade dos produtos.
- 4.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** De acordo com equipe técnica, é dispensável (processo 15059) a apresentação de atestado de qualificação técnico-profissional e/ou atestado de qualificação técnico-operacional (da empresa).

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** Os objetos devem ser entregues no almoxarifado da Secretaria de educação no prazo de até 30 dias após o recebimento da comunicação da emissão do empenho. Conforme ETP, a comunicação se dará através de e-mail com cópia da nota de empenho.
- 5.2. **LOCAL/HORÁRIO:** A entrega será no almoxarifado da SMED - Secretaria Municipal de Educação em horário comercial, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, no prazo de 30 dias da emissão do empenho.
- 5.3. **ACONDICIONAMENTO:** É necessário que os produtos venham embalados individualmente e deverão ser acondicionados em embalagens que protejam contra possíveis danos.
- 5.4. **REGIME DE EXECUÇÃO:** De acordo com ETP, incabível por trata-se de aquisição de produto.
- 5.5. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** Incabível pois trata-se de aquisição de produto.
- 5.6. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não cabe subcontratação na aquisição que se pretende.
- 5.7. **ACOMPANHAMENTO:** Desnecessário acompanhamento por tratar-se de aquisição de produto.
- 5.8. **PROVA:** Não é necessária prova, conforme equipe técnica.
- 5.9. **MANUTENÇÃO:** Trata-se de aquisição de produto, não cabendo manutenção.
- 5.10. **TROCA DE PEÇAS:** O produto a ser adquirido não necessita de troca de peças, conforme ETP.
- 5.11. **SAC:** De acordo com ETP não se aplica pois a comunicação se dará diretamente com o fornecedor.
- 5.12. **SUORTE TÉCNICO:** Trata-se de aquisição de produto sem necessidade de suporte técnico.
- 5.13. **RELATÓRIOS:** Equipe técnica refere ser desnecessária apresentação de relatórios.
- 5.14. **LIMPEZA:** Por ser aquisição de produto, não existe necessidade de limpeza.
- 5.15. **GARANTIA:** O prazo mínimo de garantia contra defeitos de fabricação a contar do ateste definitivo é de 90 dias, conforme página 20 do ETP referente ao processo 15059/2023.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CONTRATADO/CONTRATANTE: Não foi mencionado no ETP mas poderá ser previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Ed. Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva	16786	Dirigente de núcleo
Fiscal de Contrato	Gabriel da Silva Teixeira	16152	Diretor administrativo

O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 73 da Lei 8.666, de 21/06/1993 ou Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas, devendo o produto descrito no item 4, entre outros:

CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

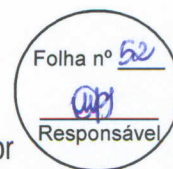
REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado:

1. A qualidade do acabamento do produto;
2. Se o produto entregue está de acordo com o modelo disponibilizado ou prova aprovada;

ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé. Na hipótese prevista neste item o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

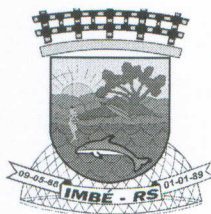
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado em até 30 dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal 3.837 2021.
- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.
- 8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial – PAE.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. NATUREZA DO OBJETO: O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, adquirido por dispensa por se tratar de aquisição única.

9.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: A escolha do prestador de serviço, dentre as formas possíveis em lei, considerando a natureza do objeto e conforme indicado no ETP pela equipe técnica é a realização de **compra direta** para aquisição de bases e mastros em alumínio, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio, incluindo o frete no valor do produto, por ser mais vantajoso para Administração.

A escolha pela aquisição do produto descrito foi baseada na análise da vantajosidade dos aspectos técnicos e econômicos da solução, considerando:

- a) A necessidade de oferecer material adequado para as atividades cívicas;
- b) A necessidade de aquisição de mastros e bases para atender às demandas de substituição dos que se encontram em situação precária de uso e padronização de mobiliário.

9.3 Salientamos que o presente TR apenas visa apenas auxiliar na identificação do enquadramento da modalidade licitatória com base naquilo que foi descrito no ETP. A definição da modalidade licitatória ou hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação será realizada após análise e Parecer do setor competente – Assessoria Jurídica municipal - em momento posterior a elaboração deste TR.

9.4. DA PROPOSTA DE PREÇO: Não foi informado no ETP prazo de validade da proposta.

9.5. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO: Não houve menção no ETP.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado para contratação do objeto é de **R\$ 859,10** (Oitocentos e cinquenta e nove reais com dez centavos), conforme mediana de preços obtida em pesquisa de preços de mercado realizada.

10.2 O Setor de Compras buscou realizar a PESQUISA DE PREÇOS na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21 Anexo a este Termo de Referência segue FOLHA DE INFORMAÇÕES e TABELA CONSOLIDADA com os itens, preços levantados na pesquisa de preços e identificação dos responsáveis pelo levantamento. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o **Processo nº 15059/2023**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto comum correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 2023/218
Fonte de recurso: 0500-MDE
Programa de trabalho: 1254 – Obras e Infraestrutura e equipamentos de uso permanente das UCE
Rubrica: 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em geral.
Dotação: 2023/219
Fonte de recurso: 0540 - FUNDEB
Programa de trabalho: 1254 – Obras e Infraestrutura e equipamentos de uso permanente das UCE
Rubrica: 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em geral.
Dotação: 2023/238
Fonte de recurso: 0500-MDE
Programa de trabalho: 2258 – Obras e Infraestrutura e equipamentos de uso permanente do ensino fundamental regular
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Mobiliário em geral.
Dotação: 2023/278
Fonte de recurso: 0500-MDE
Programa de trabalho: 1252 – Obras e Infraestrutura e equipamentos de uso permanente da educação infantil
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Mobiliário em geral.

Imbé, 02 de Outubro de 2023.

Elaborado por:

Nome do servidor
Cargo

Morgana Corrêa R. da Silva
Agente Administrativo
Matricula 16393

Nome do servidor
Cargo

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



Planilha – valor de mercado - PROCESSO 15059/2023 - PC 1625/2023

- Cód. 39859

- Unidade KIT

- Descrição do Produto: KIT COM BASE PARA 4 MASTROS + 4 MASTROS DE ALUMÍNIO: BASE: DE MADEIRA TRATADA, ACABAMENTO COM VERNIZ PROTETOR, DISPONÍVEL PARA 04 MASTROS DE MADEIRA OU ALUMÍNIO. MASTROS: 04 MASTROS EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM DIÂMETRO DE 28mm. LANÇA COM 25cm DE ALTURA, CROMADA NA COR PRATA, ACOMPANHA TAMBÉM 02 (DUAS) PRESILHAS DE AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DA BANDEIRA. ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 220cm OBS: mastro pode ser dividido em 2 ou 3 partes com rosca ou encaixe para melhor transporte.

Dados do Órgão/Fornecedor	Fonte da pesquisa	Identificação da Compra/Cotação	Valor Unitário	Data da compra/ Pesquisa
986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	PAINEL DE COMPRAS	02038/2022 – PM CAPIVARI – SP DATA 01/11/2022	R\$ 1.980,00	14/09/23
49201 - CM DE GUAIBA	LICITACON	Processo de Dispensa 24 / 2022- CM DE GUAIBA RS DATA 21/07/2022	R\$ 750,89	28/09/23
BANDEIRA SHOP	INTERNET (cálculo com frete incluso)	https://www.bandeirashop.com.br/kit-base-mastro-mogno-para-bandeira-4-furos	R\$ 731,26	14/09/23 09:48
BANDEIRA SHOP	INTERNET (cálculo com frete incluso)	https://www.bandeirashop.com.br/base-para-mastro-de-bandeira12	R\$ 770,12	13/09/23 16:39
BANDEIRA 1	INTERNET (cálculo com frete incluso)	https://www.bandeira1.com.br/listaproductos.asp?idproduto=3412571&q=kit-base-de-madeira-na-cor-africa---04-mastros-ponteira-lanca	R\$ 948,08	14/09/23 09:59
BANDEIRA 1	INTERNET (cálculo com frete incluso)	https://www.bandeira1.com.br/listaproductos.asp?idproduto=3866066&q=kit-base-de-madeira-na-cor-cerejeira---04-mastros-ponteira-lar	R\$ 948,08	14/09/23 10:03
FABRICA DE BANDEIRAS	EMAIL	CADEIA DE EMAIL ANEXO AO PROCESSO	R\$ 1.040,00	28/09/23
BANDEIRA 1	EMAIL	CADEIA DE EMAIL ANEXO AO PROCESSO	R\$ 699,00	22/09/23
MEDIANA			R\$ 859,10	

Morgana Correa R. da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 16393

Responsável

Folha nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 099/2023.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 099/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço por Item	Preço Total
1	Unid.	KIT COM BASE PARA 4 MASTROS + 4 MASTROS DE ALUMÍNIO: BASE: DE MADEIRA TRATADA, ACABAMENTO COM VERNIZ PROTETOR, DISPONÍVEL PARA 04 MASTROS DE MADEIRA OU ALUMÍNIO. MASTROS: 04 MASTROS EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM DIÂMETRO DE 28mm. LANÇA COM 25cm DE ALTURA, CROMADA NA COR PRATA, ACOMPANHA TAMBÉM 02 (DUAS) PRESILHAS DE AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DA BANDEIRA. ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 220cm OBS: mastro pode ser dividido em 2 ou 3 partes com rosca ou encaixe para melhor transporte.	6		
2	Unid.	KIT COM BASE PARA 4 MASTROS + 4 MASTROS DE ALUMÍNIO: BASE: DE MADEIRA TRATADA, ACABAMENTO COM VERNIZ PROTETOR, DISPONÍVEL PARA 04 MASTROS DE MADEIRA OU ALUMÍNIO. MASTROS: 04 MASTROS EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM DIÂMETRO DE 28mm. LANÇA COM 25cm DE ALTURA, CROMADA NA COR PRATA, ACOMPANHA TAMBÉM 02 (DUAS) PRESILHAS DE AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DA BANDEIRA. ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 220cm OBS: mastro pode ser dividido em 2 ou 3 partes com rosca ou encaixe para melhor transporte.	8		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3

Unid.

KIT COM BASE PARA 4 MASTROS + 4 MASTROS DE ALUMÍNIO:

BASE: DE MADEIRA TRATADA, ACABAMENTO COM VERNIZ PROTETOR, DISPONÍVEL PARA 04 MASTROS DE MADEIRA OU ALUMÍNIO.

MASTROS: 04 MASTROS EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM DIÂMETRO DE 28mm. LANÇA COM 25cm DE ALTURA, CROMADA NA COR PRATA, ACOMPANHA TAMBÉM 02 (DUAS) PRESILHAS DE AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DA BANDEIRA. ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 220cm

OBS: mastro pode ser dividido em 2 ou 3 partes com rosca ou encaixe para melhor transporte.

3

4

Unid.

KIT COM BASE PARA 4 MASTROS + 4 MASTROS DE ALUMÍNIO:

BASE: DE MADEIRA TRATADA, ACABAMENTO COM VERNIZ PROTETOR, DISPONÍVEL PARA 04 MASTROS DE MADEIRA OU ALUMÍNIO.

MASTROS: 04 MASTROS EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM DIÂMETRO DE 28mm. LANÇA COM 25cm DE ALTURA, CROMADA NA COR PRATA, ACOMPANHA TAMBÉM 02 (DUAS) PRESILHAS DE AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DA BANDEIRA. ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 220cm

OBS: mastro pode ser dividido em 2 ou 3 partes com rosca ou encaixe para melhor transporte.

2

Data:

Assinatura: